



Reconhece como patrimônio cultural material do Brasil o acervo jornalístico do Diario de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nos termos dos incisos I, II, III e IV do **caput** do art. 216 da Constituição Federal, fica reconhecido como patrimônio cultural material do Brasil o acervo jornalístico do Diario de Pernambuco.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 29 de outubro de 2024.

Senador Veneziano Vital do Rêgo
Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal,
no Exercício da Presidência